to de Farmacologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Ficam, pelo presente edital, convocadas as candidatas e a Comissão de Seleção acima mencionada.

Edital ATAc/FORP 042/2019

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Diretora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo convoca os candidatos Drs. Carolina Oliveira Tocalino Porto Pereira e Carlos Augusto de Souza Lima, inscritos no Processo Seletivo para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1) no Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal, conforme Edital ATAc/FORP 032/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 08-10-2019, para as provas didática e escrita, que serão realizadas a partir do dia 03 de dezembro de 2019, às 8 horas e 30 minutos, no Anfiteatro I da FORP/USP, à Avenida do Café, s/nº, Ribeirão Preto, SP.

A Comissão de Seleção estará constituída dos seguintes membros: Membros Titulares: Prof. Dr. Ricardo Henrique Alves da Silva - Professor Associado do Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Hermes de Freitas Barbosa - Professor Doutor do Departamento de Patologia e Medicina Legal da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; e Prof. Dr. Alan Grupioni Lourenço - Professor Doutor do Departamento de Biologia Básica e Oral da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Membros Suplentes: Profa. Dra. Ana Carolina Fragoso Motta - Professora Associada do Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. João Paulo Mardegan Issa - Professor Associado do Departamento de Biologia Básica e Oral da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; e Profa. Dra. Helena de Freitas Oliveira Paranhos - Professora Titular do Departamento de Materiais Dentários e Prótese da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão de Seleção acima mencionada.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Fica convocado (a) para admissão o (a) candidato (a) classificado no Concurso Público, Edital de Abertura 67/2018, para preenchimento da função/perfil: PROFISSIONAL DE APOIO TECNICO DE SERVICOS / Eletrotécnico da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 2° - SERGIO PAULO CHAVES PEREIRA. Para isso, o candidato deverá:

1 - Comparecer impreterivelmente dia 19 de Novembro de 2019, às 09:00, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio da Reitoria III, DGRH, Campus da Unicamp, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas - SP, e entregar os documentos listados na página http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-paepe-a-partir-do--edital-58-2018, bem como os documentos solicitados no item 10.2 do edital de abertura.

O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo estabelecido será considerado desistência por parte do interessado;

2 - Acessar http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 10.2.1 a 10.3.2 do edital de abertura.

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Fica convocado (a) para admissão o (a) candidato (a) classificado no Concurso Público, Edital de Abertura 71/2018, para preenchimento da função/perfil: BIBLIOTECARIO / Bibliotecário da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 5° - VANIA LUCIA COELHO. Para isso, o candidato deverá:

1 - Comparecer impreterivelmente dia 19 de Novembro de 2019, às 09:00, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio da Reitoria III, DGRH, Campus da Unicamp, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas - SP, e entregar os documentos listados na página http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-paepe-a-partir-do--edital-58-2018, bem como os documentos solicitados no item 10.2 do edital de abertura.

O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo estabelecido será considerado desistência por parte do interessado;

2 - Acessar http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 10.2.1 a 10.3.2 do edital de abertura.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Embalagem de Alimentos, nas disciplinas TA-623 – "Embalagem de Alimentos" e TP-005 – "Desenvolvimento de Embalagens", do Departamento de Tecnologia de Alimentos, da Faculdade de Engenharia de Alimentos , da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE -, de segunda à sexta--feira, das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00, na Área de Recursos Humanos e Apoio aos Departamentos, da Faculdade de Engenharia de Alimentos, da Universidade Estadual de Campinas, situada à Rua Monteiro Lobato, nº 80, na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP e do Artigo 2º da Deliberação CONSU-A-05/2003.

1.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a. Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;

b. Título de Doutor;

c. Cédula de Identidade;

d. Oito (08) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;

e. Um (01) exemplar de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial.

f. Oito (08) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:

f.1. Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;

f.2. Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;

f.3. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em sequência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao concurso;

f.4. Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;

f.5. Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;

f.6. Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;

f.7. Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como outros diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas.

1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.

1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.6. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.7. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (peso 2)

II. Prova Didática; (peso 1)

III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades; (peso 1).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;

b. Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;

c. Títulos universitários; e

d. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.

3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear--se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.4. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Engenharia de Alimentos da UNICAMP, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU -A-010/2016 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdadede Engenharia de Alimentos da UNICAMP.

EMENTA E PROGRAMA TA 623 - EMBALAGEM DE ALIMENTOS

EMENTA

História e função das embalagens na indústria de alimentos. Embalagens plásticas, metálicas, celulósicas e de vidro. Matérias-primas, processos de conversão e transformação, propriedades físicas, químicas e mecânicas. Tampas e processos de fechamento. Sistemas de embalagens. Máquinas e equipamentos de acondicionamento. Controle de qualidade. Distribuição, logística, planejamento e legislação. Reciclagem. Estabilidade de alimentos: mecanismos de transformações físicas, químicas e microbiológicas. Adequação do sistema alimento/embalagem/ambiente; cálculos de vida-de-prateleira.

PROGRAMA

Teórico:

1 – Introdução: histórico e evolução da embalagem, conceitos e funções, sistemas de embalagens.

2 – Embalagens plásticas: materiais plásticos (polimerização e classificação), conversão de embalagens (laminação, extrusão e metalização), processos de transformação (extrusão, sopro e termoformação), propriedades físicas, químicas e mecânicas (teste de resistência e permeabilidade).

3 – Embalagens metálicas - matéria prima: aço-base e estanhagem; folha de flandres, folhas cromadas, folhas de alumínio, revestimentos orgânicos vernizes

internos e externos), processos de fabricação de latas, classificação e dimensionamento.

4 – Embalagem celulósica – matéria prima: tipos de papel (cartões e papelão); processos de transformação e propriedades físico-mecânicas.

5 – Recipientes de vidro: composição química e processos de fabricação; controle de qualidade, tampas e sistemas de fechamento.

6 – Embalagens de distribuição: conceitos, funções, classificação, sistema de logística; caixa de papel ondulados, conteneização e embalagem de exportação.

7 – Estabilidade de alimentos: mecanismos de transformações físicas, químicas e microbiológicas; adequação do sistema alimento/embalagem/ambiente; cálculos de vida de prateleira.

8 – Controle de qualidade de embalagens: padrões de qualidade, testes de matérias de embalagens, testes de eficiência, hermeticidade de embalagens, instrumentos e equipamentos de controle.

9 – Máquinas e equipamentos: classificação, princípio de funcionamento e características técnicas.

10 – Planejamento de embalagens e legislação; reciclagem.

Prático:

Aula prática 1: Controle de qualidade de embalagens plásticas: identificação de materiais por métodos empíricos, determinação de espessura e gramatura, permeabilidade aos vapores de água e aos gases, propriedades mecânicas (tração, compressão e atrito).

Aula prática 2: Controle de qualidade de embalagens metálicas: determinação de estanhagem, qualidade dos vernizes, exame de recravação.

Aula prática 3: Controle de qualidade de embalagens celulósicas; gramatura, espessura e resistência mecânica.

Aula prática 4: Testes de estabilidade: determinação de isotermas, análise de espaços vazios, carbonatação, gases dissolvidos.

Aula prática 5: Simulação de experimento para cálculo da vida de prateleira.

EMENTA TP 005 - DESENVOLVIMENTO DE EMBALAGENS

EMENTA

Introdução ao desenvolvimento de embalagens, mercado, materiais de embalagens, propriedades intrínsecas e físicas dos materiais, processos de transformação e fabricação de embalagens, características dos produtos alimentícios, sistemas de envases e fechamento, novas tecnologias de embalagens, biomateriais e aplicações, risco e segurança, identidade e informação, fatores de uso econômicos e sociais, estudos de caso de mercado, interpretações discussão sobre Regulamentos e Resoluções ANVISA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Tecnologia de Frutas, Hortaliças e Produtos Açucarados, nas disciplinas TA – 322 "Características e Pré-Processamento de Frutas, Hortaliças, Café, Cacau e Cana" e TA – 620 " Processos Tecnológicos I", do Departamento de Tecnologia de Alimentos, da Faculdade de Engenharia de Alimentos, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE -, de segunda à sexta--feira, das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00, na Área de Recursos Humanos e Apoio aos Departamentos, da Faculdade de Engenharia de Alimentos, da Universidade Estadual de Campinas, situada à Rua Monteiro Lobato, nº 80, na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP e do Artigo 2º da Deliberação CONSU-A-05/2003.

1.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a. Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;

b. Título de Doutor;

c. Cédula de Identidade;

d. Oito (08) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;

e. Um (01) exemplar de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial.

f. Oito (08) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:

f.1. Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;

f.2. Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;

f.3. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em sequência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao concurso;

f.4. Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;

f.5. Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;

f.6. Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;

f.7. Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como outros diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas.

1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.

1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.6. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.7. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (peso 2)

II. Prova Didática; (peso 1)

III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades; (peso 1).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;

b. Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;

c. Títulos universitários; e

d. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.

3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear--se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.4. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Engenharia de Alimentos da UNICAMP, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU -A-010/2016 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdadede Engenharia de Alimentos da UNICAMP.

EMENTA E PROGRAMA TA 322 - CARACTERÍSTICAS E PRÉ-PROCESSAMENTO DE FRUTAS, HORTALIÇAS, CAFÉ, CACAU E CANA

EMENTA

Importância econômica, sistemas de comercialização, classificação, propriedades físicas e químicas e maturação. Colheita, estocagem e

possibilidades de aproveitamento industrial frutas e hortaliças. Operações de pré-processamento e principais processos de conservação para

alimentos ácidos e de baixa acidez. Pré-processamento de café, cacau e clarificação de cana-de-açúcar.

Programa

PROGRAMA:

Teórico:

1 – Frutas e hortaliças. Importância econômica; Propriedades, características e composição química das matérias primas; Dados mecânicos e fisiológicos; Presença de substâncias nocivas; Colheita e transporte; Recepção, classificação, seleção e sistemas de comercialização; Estocagem das matérias primas; Limpeza e remoção de partes indesejáveis; Principais operações térmicas utilizadas em processamento de frutas e hortaliças; Processos de conservação de frutas e hortaliças; Processamento de frutas e hortaliças em embalagens herméticas (pêssegos, abacaxi, ervilha, vagens, milho, etc.).

2 – Café: Importância econômica; Condições de cultivo no campo; Colheita e secagem de grãos com as 3 vias de preparo; Beneficiamento; Classificação; Composição química; Comercialização.

3 – Cacau: Importância econômica. Produção e distribuição, sistemas de comercialização, política de preços, variedades, principais pragas e doenças; Colheita, fermentação, secagem, classificação e controle de qualidade das amêndoas fermentadas e secas, armazenamento; Preparo de matérias primas semi manufaturadas: obtenção de nibs, torração, tratamento opcional de alcalinização, moagem e refino, obtenção de líquor ou massa de cacau, prensagem do líquor para obtenção da manteiga e pó e cacau natural ou alcalinizado. Características físicas, químicas e sensoriais das matérias primas semi manufaturadas..

4 – Cana de açúcar: Importância econômica, produção e distribuição, sistemas de comercialização, política de preço; Classificação botânica, variedades, principais pragas e doenças,

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

morfologia, estrutura e fisiologia, características físicas, químicas e fatores relacionados com a industrialização; Maturação e colheita; Recepção da cana na usina, descarregamento, lavagem, moagem, extração do caldo; Classificação do caldo (calagem, sulfodefecação), decantação e filtração; Caldo clarificado para concentração e obtenção de açúcar.

Prático:

1 - Caracterização e classificação de frutas e hortaliças;

2 – Processamento de frutas e hortaliças de alta acidez e hortaliças de baixa acidez;

3 – Processamento de geleias;

4 – Branqueamento de frutas de hortaliças para o congelamento; Classificação de caldo de cana.

EMENTA E PROGRAMA TA 620 - PROCESSOS TECNOLÓGICOS I

EMENTA

Processo de fabricação de vegetais fermentados e acidificados. Fermentação acética (vinagre). Produtos orientais fermentados à base de soja. Produção de vinho e cerveja. Produção de refrescos e refrigerantes.

PROGRAMA

Teórico:

Vinho: legislação, informações e mercado, localização geográfica e variedades e uvas, preparação de mosto, fermentação, envelhecimento, estabilização, envasamento, comercialização, controle de qualidade, cálculos práticos, produção de Champagne e Cognac.

Produtos orientais fermentados: propriedades da soja, fluxogramas, análise sensorial e detalhamento da produção de sufu, tufu, miso, shoyu, natto, tayru, leite de soja.

Cerveja: legislação, informações de mercado, tipos de cerveja e malte, variedades de cevada, malteação de cevada, lúpulo, preparação de mosto, adjuntos líquidos, fermentação, maturação, filtração e estabilização, envasamento, comercialização, controle de qualidade, cálculos práticos.

Conservar Acidificados e Picles: legislação, botulismo, matérias primas, preparo de salmoura, embalagem, comercialização, cálculos práticos, controle de qualidade, produção de picles em laboratório.

Vinagre: legislação, informações de mercados, processos Orleans, Gerador de Vinagre, Processo Frings, fermentação acética, tipos de vinagre, comercialização.

Prático:

Elaboração e controle de processos de vinhos.

Elaboração e controle de processos de cerveja.

Elaboração de picles fermentado e acidificado.

Elaboração de produto de soja.

Elaboração de refresco/refrigerante

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Tecnologia de Cereais, Raízes e Tubérculos, nas disciplinas TA-221 - "Características e Pré-Processamento de Grãos" e TA-622 – "Processos Tecnológicos II", do Departamento de Tecnologia de Alimentos, da Faculdade de Engenharia de Alimentos , da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE -, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00, na Área de Recursos Humanos e Apoio aos Departamentos, da Faculdade de Engenharia de Alimentos, da Universidade Estadual de Campinas, situada à Rua Monteiro Lobato, nº 80, na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP e do Artigo 2º da Deliberação CONSU-A-05/2003.

1.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a. Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;

b. Título de Doutor;

c. Cédula de Identidade;

d. Oito (08) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;

e. Um (01) exemplar de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial.

f. Oito (08) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:

f.1. Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;

f.2. Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;

f.3. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em sequência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao concurso;

f.4. Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;

f.5. Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;

f.6. Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;

f.7. Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como outros diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas.

1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.

1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.6. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.7. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (peso 2)

II. Prova Didática; (peso 1)

III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades; (peso 1).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;

b. Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;

c. Títulos universitários; e

d. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.

3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.4. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Engenharia de Alimentos da UNICAMP, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU-A-010/2016 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdadede Engenharia de Alimentos da UNICAMP.

EMENTA E PROGRAMA TA 221 - CARACTERÍSTICAS E PRÉ-PROCESSAMENTO DE GRÃOS

EMENTA

Importância econômica, sistema de comercialização, classificação, composição química, propriedades físicas, estocagem e possibilidades de aproveitamento industrial das matérias-primas, grãos oleaginosos e cereais. Recepção, classificação, limpeza, secagem, e outras operações relativas ao pré-processamento de grãos e cereais. Beneficiamento, extração e degomagem de óleos. Tecnologia da produção de farinha de trigo. Moagem industrial de milho. Produção de amido de milho. Beneficiamento de arroz.

PROGRAMA

Teórico:

1 - Produção nacional e mundial e sua participação na economia.

2 - Sistema de classificação e comercialização de cereais e grãos oleaginosos.

3 - Processos de secagem: tipos, parâmetros e sua importância na preservação.

4 - Armazenamento: tipos e importância no controle da umidade, microorganismos, insetos, roedores, respiração e atividade metabólica.

5 - Composição química dos cereais e grãos oleaginosos e sua contribuição nutricional.

6 - Beneficiamento de cereais: pré-limpeza e limpeza dos materiais estranhos, tipos de equipamentos e princípios de funcionamento.

7 - Processos de beneficiamento de arroz, aveia e milho.

8 - Classificação de trigo, moagem experimental e industrial.

9 - Caracterização e controle de qualidade das farinhas e semolina do trigo.

10 - Preparação de matérias primas para extração de grãos oleaginosos.

11 - Extração de grãos oleaginosos.

12 - Degomagem de óleos brutos.

Prático:

Atividade prática 1: características físico-químicas de grãos.

Atividade prática 2: Beneficiamento e armazenamento de grãos.

Atividade prática 3: Moagem do trigo para obtenção de farinha/semolina.

Atividade prática 4: Extração de grãos oleaginosos por expeller e solvente/umidade de grãos.

Atividade prática 5: Degomagem de óleos vegetais brutos.

EMENTA E PROGRAMA TA 622 - PROCESSOS TECNOLÓGICOS II

EMENTA

Conservação de alimentos pela redução da atividade de água. Caracterização físico-química de alimentos de baixa atividade de água e determinação da atividade de água. Frutas conservadas pela adição de açúcar para a redução da atividade de água: geleias, frutas açucaradas, doces em massa e balas. Desidratação de frutas e hortaliças. Resfriamento e congelamentos de frutas e hortaliças. Produtos de panificação (pães, bolos e biscoitos) e massas alimentícias (convencionais e instantâneas). Processos, equipamentos, ingredientes, aditivos e qualidade dos produtos finais.

PROGRAMA

Conservação de alimentos pela redução da atividade de água. Caracterização dos principais produtos. Determinação da atividade de água e suas limitações.

Caracterização dos alimentos conservados pelo uso de açúcar: geleias de frutas, doces em massa, frutas açucaradas e balas.

Tecnologia de desidratação de frutas e hortaliças. Principais operações. Equipamentos e aplicações.

Congelamento de frutas e hortaliças. Processos e equipamentos.

Produção de produtos de panificação. Ingredientes básicos, aditivos e coadjuvantes. Tecnologia de produção de pães, bolos e biscoitos.

Tecnologia de produção de massas alimentícias.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 41/2019-DTAd/PROPEG - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS (CONCURSO PÚBLICO Nº 39/2019-DTAd/PROPEG)

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, inscritos no Concurso Público de títulos e provas para o preenchimento de 2 (dois) cargos de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo - RTC, junto ao Curso de Engenharia Aeronáutica do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista, na área de "Engenharia Aeronáutica e Aeroespacial: Projetos de Aeronaves", objeto do edital nº 39/2019-DTAd-PROPEG, para as provas a serem realizadas no período de 27 a 28 de novembro de 2019, com início às 08:30 horas do primeiro dia mencionado, nas dependências do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista, sito à Avenida Profª Isette Correa Fontão, nº 505, Jardim das Flores, em São João da Boa Vista – SP.

Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, munidos de documento de identidade e de cópia simples do Curriculum Lattes com os documentos comprobatórios impressos, inclusive com o histórico escolar de graduação e de pós-graduação, conforme dispõe o item 7.2 do edital de abertura de inscrições.

Nº de Inscrição - Nome – Documento

1 – Luiz Augusto Camargo Aranha Schiavo – 44.554.487-9

2 – Leandra Isabel de Abreu Pinto – 21.529.054

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

(Processo nº 881/2019)

São Paulo, 11 de novembro de 2019.

Divisão Técnica Administrativa

ALEXSANDRO ALBUQUERQUE LUZ

Diretor Técnico de Divisão

(Republicado por ter saído com incorreção)

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

CÂMPUS DE ASSIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

EDITAL Nº 04/2019 – DTA - FCL/Assis

PROCESSO Nº 1086/2019

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-graduação em História da Faculdade de Ciências e Letras – UNESP/Câmpus de Assis, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do referido Programa para ingresso no ano de 2020.

1.2. O Programa de Pós-graduação em História da Faculdade de Ciências e Letras – UNESP/Câmpus de Assis concentra-se na área de "História e Sociedade" e é formado por duas linhas de pesquisa:

1.2.1. Linha 1: Cultura, Historiografia e Patrimônio:

O objetivo geral da linha de pesquisa Cultura, Historiografia e Patrimônio é o de produzir conhecimento histórico e situar-se em relação às diversas tendências historiográficas que interpretam a sociedade articulando a História ao tema da Cultura. Esta perspectiva envolve o diálogo da História com outras disciplinas do campo humanístico, sobretudo com a antropologia, a arte e a literatura, para que se possa entender o significado das práticas sociais e das formas rituais e simbólicas das elites e dos segmentos sociais que nas últimas décadas a História Cultural e Social tem denominado de "história dos de baixos" ou "história das pessoas comuns".

1.2.2. Linha 2: Política: Ações e Representações:

Esta linha abriga projetos concernentes ao domínio do político, entendido como uma esfera específica da realidade, cujos fenômenos se relacionam com outros campos, tais como o social, o econômico e o cultural. Esta linha contempla tanto os aspectos diretamente vinculados à ação do Estado, assim como os sujeitos, organizações e instâncias permeadas pelas relações de poder. O político é tratado como um sistema de relações de força, cuja fronteira não se encontra pré-determinada, podendo expandir-se ou retrair-se em função de contextos históricos específicos e, dessa maneira comunicar-se com outros domínios, incluindo a esfera privada.

As abordagens contemplam tanto a dimensão material quanto simbólica do poder, diferentes escalas espaciais dos fenômenos históricos, a comparação e a perspectiva transnacional, assim como temporalidades que podem abarcar tanto a longa quanto a curta duração ou mesmo a história do tempo presente. O espectro de objetos de pesquisa inclui instituições e políticas públicas, memória e imaginários sociais, opinião pública e meios de comunicação, linguagens e imagens, intelectuais e biografia, conflitos e movimentos sociais, migrações e etnicidade.

1.3 O presente edital foi aprovado pelo Conselho do Programa de Pós-graduação em História, da Faculdade de Ciências e Letras – UNESP/Câmpus de Assis, em reunião realizada em 23/10/2019.

1.4. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica https://www.assis.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/cursos/historia/ ou na Seção Técnica de Pós-graduação.

1.5. Os candidatos aprovados na primeira etapa dos processos seletivos realizados em 2018 e 2019 estão dispensados de participarem da primeira etapa do processo seletivo de que trata este Edital, devendo o candidato requerer, comprovar a aprovação e anexar a solicitação no momento da inscrição.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O PPGH oferecerá até 15 (quinze) vagas para o mestrado e até 15 (quinze) vagas para o doutorado, distribuídas entre os docentes das duas linhas de pesquisa.

2.2. Não há nenhum compromisso, por parte do Programa, com o preenchimento total das vagas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 03 a 14/02/2020.

3.2. Poderão se inscrever para participar do processo de seleção, visando o ingresso no Programa de Pós-graduação em História, os portadores de diploma de Curso Superior e os alunos matriculados em Curso de Graduação reconhecidos pelo MEC, na modalidade bacharel, licenciado ou equivalente que demonstrarem interesse nas linhas de pesquisa do Programa.

3.3. Poderá inscrever-se, o candidato que estiver matriculado em Curso de Graduação em História ou em áreas afins, desde que apresente declaração de matrícula em Curso de Graduação reconhecido pelo MEC. O candidato aprovado deverá apresentar cópia, acompanhada do original, do Histórico Escolar, do Certificado de Conclusão da Graduação ou Diploma em História ou em áreas afins, até a data de protocolo dos exemplares para a defesa da dissertação. A não apresentação destes comprovantes acarretará no desligamento do aluno.

3.4. Serão aceitas inscrições para o Doutorado somente de portadores de diplomas de cursos (Mestrado) submetidos ao Sistema Nacional de Avaliação pela CAPES, com conceito mínimo de "3" (três).

3.5. Os portadores de diplomas de nível superior obtido no exterior devem ter o respectivo diploma revalidado oficialmente.

3.6. Os documentos em língua estrangeira, quando houver, deverão estar vistados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução.

3.7. No formulário de inscrição on-line, o candidato fará opção por uma das linhas de pesquisa do Programa, indicará apenas um orientador, considerando sua área de formação e pesquisa, bem como informará o idioma para a prova de proficiência em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol).

3.8. As inscrições serão realizadas somente on-line, por meio do endereço eletrônico:

https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=24&tipo=REGULAR

3.9. O portal acima mencionado estará aberto somente a partir da data inicial das inscrições.

3.10. No momento da inscrição o candidato deverá encaminhar, através do upload no endereço eletrônico acima citado, os seguintes documentos em formato PDF:

A - Candidatos ao Mestrado:

1. O projeto de pesquisa, articulado à linha de pesquisa escolhida, deverá conter, rigorosamente, os seguintes itens: resumo (máximo de 20 linhas), introdução, justificativa (com síntese da bibliografia fundamental), objetivos, metodologia e fontes, plano de trabalho e cronograma de execução, observado o prazo máximo para conclusão do Mestrado (3 anos) e bibliografia. O projeto deve ter, no máximo, 20 páginas digitadas em espaço 1,5, formato A4 e fonte Times New Roman 12. Os projetos de pesquisa que não atenderem as exigências estabelecidas neste Edital serão desclassificados.

2. Currículo atualizado, gerado a partir da Plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br).

3. Cédula de identidade.

4. Diploma ou certificado de conclusão de Graduação em História ou em áreas afins e Histórico escolar do curso de Graduação.

5. Comprovante bancário de pagamento da taxa de inscrição (no valor de acordo com a tabela de cobrança de taxas da UNESP vigente no período de recebimento das inscrições), recolhida na Seção Técnica de Finanças da FCL/Assis ou paga por meio de depósito bancário em nome da UNESP CGC/CNPJ: 48.031.918/0006-39 - "UNESP - Pós-graduação", no Banco do Brasil – 001 – Agência 6570-6, C/C 130.689-8.

Quando cabível:

6. Declaração de matrícula para os matriculados em curso de Graduação em História ou em áreas afins (somente para os não portadores de Curso Superior)

7. Certificado de aprovação em proficiência em língua estrangeira, para fins de dispensa da prova de proficiência, na seguinte conformidade:

a) Inglês: TOEIC - Test of English for International Communication, com o mínimo de 605 pontos; TOEFL - Test of English as a Foreign Language, em uma das modalidades: Paper Based Test, com o mínimo de 550 pontos, Computer Based Test, com o mínimo de 213 pontos, Internet Based Test, com o mínimo de 80 pontos; ou ainda do IELTS - International English Language Test, com no mínimo 6,0 pontos), todos obtidos há pelo menos dois anos da data da inscrição;

b) Francês: deve ser apresentado o certificado da Aliança Francesa, com o mínimo de 70 pontos, com validade de um ano, ou diploma DALF ou DELF, com no mínimo B2, todos obtidos há pelo menos dois anos da data da inscrição.

c) Espanhol: DELE – Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – Nível B2 (Intermediário) emitido pelo Instituto Cervantes ou CELU – Certificado de Español Lengua y Uso – Nivel Intermedio, todos obtidos há pelo menos dois anos da data da inscrição;

8. Pedido de dispensa da(s) prova de Proficiência em Língua Estrangeira e/ou de Conhecimentos Específicos, do candidato ao Mestrado que tiver sido aprovado na(s) referida(s) prova(s) realizada(s) no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em História da FCL – UNESP/ Assis (de conformidade com a Instrução Normativa específica), no máximo, a dois anos da data da prova do processo seletivo em andamento, devendo o candidato requerer, comprovar a aprovação e anexar a solicitação no momento da inscrição.

B - Candidatos ao Doutorado:

1. O projeto de pesquisa, articulado à linha de pesquisa escolhida, deverá conter, rigorosamente, os seguintes itens: resumo (máximo de 20 linhas), introdução, justificativa (com síntese da bibliografia fundamental), objetivos, metodologia e fontes, plano de trabalho e cronograma de execução, observado o prazo máximo para conclusão do Doutorado (4 anos), plano da tese e bibliografia. O projeto deve ter, no máximo, 20 páginas digitadas em espaço 1,5, formato A4 e fonte Times New Roman 12. No Plano da Tese, ao final do projeto de pesquisa, o candidato deverá enumerar e descrever, na ordem provável, os capítulos em que o tema poderá desdobrar-se e deverá ter até 03 páginas, seguindo-se as regras anteriores. Os projetos de pesquisa que não atenderem essas exigências serão desclassificados.

2. Currículo atualizado gerado a partir da Plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br).

3. Cédula de identidade.

4. Diploma ou certificado de conclusão de Mestrado em História ou em áreas afins e Histórico escolar do curso de Pós-Graduação.

5. Comprovante bancário de pagamento da taxa de inscrição (no valor de acordo com a tabela de cobrança de taxas da UNESP vigente no período de recebimento das inscrições), recolhida na Seção Técnica de Finanças da FCL/Assis ou paga por meio de depósito bancário em nome da UNESP CGC/CNPJ: 48.031.918/0006-39 - "UNESP - Pós-graduação", no Banco do Brasil – 001 – Agência 6570-6, C/C 130.689-8.

Quando cabível:

6. Certificado de aprovação em proficiência em língua estrangeira, para fins de dispensa da prova de proficiência, na seguinte conformidade:

a) Inglês: TOEIC - Test of English for International Communication, com o mínimo de 605 pontos; TOEFL - Test of English as a Foreign Language, em uma das modalidades: Paper Based Test, com o mínimo de 550 pontos, Computer Based Test, com o mínimo de 213 pontos, Internet Based Test, com o mínimo de 80 pontos; ou ainda do IELTS - International English Language Test, com no mínimo 6,0 pontos), todos obtidos há pelo menos dois anos da data da inscrição;

b) Francês: deve ser apresentado o certificado da Aliança Francesa, com o mínimo de 70 pontos, com validade de um ano, ou diploma DALF ou DELF, com no mínimo B2, todos obtidos há pelo menos dois anos da data da inscrição;

c) Espanhol: DELE – Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – Nível B2 (Intermediário) emitido pelo Instituto Cervantes ou CELU – Certificado de Español Lengua y Uso – Nivel Intermedio, todos obtidos há pelo menos dois anos da data da inscrição;

7. Pedido de dispensa da(s) prova de Proficiência em Língua Estrangeira e/ou de Conhecimentos Específicos do candidato

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente